



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERGIPE

**EDITAL Nº 4/2024/LEILÃO-SE**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe – SPRF-SE, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 2 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de **veículos de terceiros, classificados como Conservados (recuperáveis) e Sucatas aproveitáveis**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SPRF-SE, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a lei de licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria nº 32/SPRF-SE/PRF, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 138/SPRF-SE/PRF, de 19 de outubro de 2023, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão; no processo 08672.001639/2024-97 e demais especificações contidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade eletrônica (virtual), pelo maior lance, em lotes, de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais da SPRF-SE, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503, de 1997 e suas alterações.

1.2. Este Edital estará disponível aos interessados:

- I - no site do Leiloeiro Oficial Contratado: <https://www.lancese.com.br/>;
- II - no portal da PRF-SE na internet, no endereço <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/sergipe>;
- III - por solicitação via e-mail ao seguinte endereço eletrônico: [leilao.se@prf.gov.br](mailto:leilao.se@prf.gov.br);
- IV - na sede da PRF-SE, situada na Avenida Maranhão, nº 1890, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49.087-420.

**2. DO LEILOEIRO, DATA, LOCAL, HORÁRIO E MODALIDADE DOS LEILÕES**

2.1. A sessão pública do Leilão será realizada na modalidade eletrônica (internet), pelo Leiloeiro Oficial, Valério César de Azevedo Deda, contratado pela Polícia Rodoviária Federal.

2.2. Na modalidade eletrônica, por meio de acesso identificado no site [www.lancese.com.br](http://www.lancese.com.br), com início da tomada de lances após a publicação deste Edital, até a data de abertura da sessão pública do leilão (pregão).

2.3. DATA, HORÁRIO, LOCAL:

EDITAL 4/2024 LEILÃO nº	LOTES	Data e Horário - Abertura da Sessão Pública do Leilão (pregão)	Modalidade, Local
01 (primeiro)	Anexo I	18/09/2024 as 9:00h	Eletrônica - site <a href="http://www.lancese.com.br">www.lancese.com.br</a>
02 (segundo)	Anexo II (e, na hipótese de não haver arremate no Leilão nº 01)	09/10/2024 as 9:00h	Eletrônica - site <a href="http://www.lancese.com.br">www.lancese.com.br</a>

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

**3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITAÇÃO**

3.1. Os endereços dos locais para visitação, onde encontra-se depositados os bens objetos da presente licitação são:

- I - Pátio da UOP PRF em Nossa Senhora do Socorro, sito à BR 235, km 5,5, município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- II - Pátio do UOP PRF em Itabaiana, sito à BR 235, km 50, município de Itabaiana/SE;
- III - Pátio da UOP PRF em São Cristóvão, sito à BR 101, km 105, município de São Cristóvão/SE; e
- IV - Pátio da UOP PRF em Cristinápolis, sito à BR 101, km 200, município de Cristinápolis/SE.

3.2. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer na Unidade Operacional da SPRF-SE onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo **proibido** quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.

3.4. Não haverá visitação dos veículos aos dias e horários da realização do LEILÃO, nem tampouco após a sua realização.

3.5. Os interessados poderão examinar os lotes nos pátios das Unidades Operacionais (UOP) da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, conforme cronograma abaixo:

LEILÃO nº	LOTES	Datas de Visitação
01 (primeiro)	Anexo I	17/09/2024, das 8:00h as 11:30h e das 14:00h as 17:00h
02 (segundo)	Anexo II	08/10/2024, das 8:00h as 11:30h e das 14:00h as 17:00h

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 4.1. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.
- 4.2. Poderão participar do presente leilão:
- I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - somente para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;
  - II - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;
  - III - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas - exclusivamente para lotes classificados como SUCATA (mediante habilitação específica a ser solicitado na plataforma do leiloeiro <https://www.lancese.com.br/>) e para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS;
- 4.2.1. O interessado em participar do leilão e oferecer lances pela internet deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (<https://www.lancese.com.br/>), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) e com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.
- 4.2.2. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- 4.3. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação, que deverão ser apresentados ao leiloeiro, são:
- 4.3.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;
- 4.3.2. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 4.3.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 4.4. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.
- 4.5. Os documentos referidos no item 4.3 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da SPRF-SE, ou ainda ter sido publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 4.6. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.
- 4.7. É vedada a participação, diretamente ou indiretamente, no leilão de:
- I - servidores da Polícia Rodoviária Federal, bem como o leiloeiro e seus empregados;
  - II - pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, inciso III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
  - III - pessoas jurídicas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
  - IV - pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
  - V - pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal.
  - VI - pessoas físicas e jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
  - VII - pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - VIII - pessoas físicas e jurídicas que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ; ou
  - IX - pessoas jurídicas que não estejam com regularidade com a seguridade social, conforme art. 195, § 3º da Constituição Federal.

## 5. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

- 5.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.
- 5.2. Por definição:
- a) **VEÍCULO CONSERVADOS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados ou desvinculados.
  - b) **SUCATA APROVEITÁVEIS** destinando-se **EXCLUSIVAMENTE** ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indica **veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação**. As motocicletas, motonetas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN.
  - c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.
  - d) **CAIXA DE CÂMBIO INSERVÍVEL** são os casos dos caixa de câmbio prejudicados, em que a caixa, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco da caixa de câmbio, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.
- 5.2.1. Os lotes estarão discriminados no anexo deste Edital, contendo as seguintes informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):
- a) **TÍTULO:** contendo a classificação dos veículos como Conservados ou Sucatas Aproveitáveis
  - b) **LOTE/ITEM:** composto de numeração sequencial e complementar (item) dos veículos do lote, quando for o caso;

- c) **AVALIAÇÃO / LANCE INICIAL** : valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- d) **PÁTIO PRF**: local onde se encontra o veículo;
- e) **PLACA**: placa que consta no registro do veículo;
- f) **UF**: Unidade da Federação onde o veículo está registrado;
- g) **MARCA/MODELO**: nome do fabricante e modelo do veículo;
- h) **CHASSI**: número do chassi do veículo;
- i) **MOTOR**: número do motor do veículo;
- j) **ANO**: o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;
- k) **COR**: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;
- l) **OBSERVAÇÃO**: qualquer observação que a Comissão julgar pertinente, inclusive sobre o motor e câmbio (caixa de marchas).

5.3. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes nos anexos deste Edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes.

5.4. Os bens relacionados no anexo deste Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à Polícia Rodoviária Federal qualquer responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição, autenticidade ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, terem sido previamente examinados, o conhecimento das características, situação dos bens e o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

5.5. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

5.6. No caso de Veículos Conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.7. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste Edital, **inclusive por permitir que veículos classificados como sucata retornem a circular em via pública.**

5.8. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF-SE exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

5.9. A SPRF-SE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Sergipe, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.10. A SPRF-SE através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

5.11. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

## 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma *online* através da INTERNET (Modalidade eletrônica), estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante no Anexo deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

6.2. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.3. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. Ao optar pela participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.5. Lances ofertados por erro justificável, seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.

6.5.1. A apresentação dos documentos listados no item 4.3 essenciais para a participação no leilão, serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro.

6.6. A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no item 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.7. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.8. Em havendo falha no sistema de registro dos lances do leiloeiro, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, às 12h00 (horário de Aracaju), sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

## 7. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PÁTIOS E LEILÃO

7.1. Reavaliar os valores da avaliação dos lotes relativa ao lance mínimo, até o início do pregão.

7.2. A Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF-SE e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

7.3. No caso de haver cancelamento do lance, desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, com anuência da Comissão, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote poderá ser incluído no próximo leilão.

7.4. Cancelar ou sustar a vendas, antes da entrega do bem, dos veículos levados a hasta pública mesmo que já tenha sido pago e nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

- 7.5. Cancelar a venda parcial ou totalmente antes da entrega do bem ou durante a realização do leilão:
- I - no caso de ocorrer impedimento legal;
  - II - no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros; ou
  - III - no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DA ARREMATÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.
- 8.2. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$), por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.
- 8.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.
- 8.4. O vencedor fica **obrigado a pagar o valor total do lote** arrematado, **além** do percentual de **5% (cinco por cento)** referente a **comissão do leiloeiro**, que incidirão sobre o valor do arremate.
- 8.4.1. O pagamento referente ao valor do lance vencedor **deverá ser realizado até o primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia de encerramento da sessão pública do leilão**, conforme informações do site do leiloeiro e orientações de pagamento enviado para o e-mail do arrematante cadastrado na plataforma <https://www.lance.com.br/>.
- 8.5. O pagamento deverá ser efetuado no valor do lance vencedor, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, sendo que, na hipótese de pagamento com cheque, os bens somente serão liberados após sua compensação.
- 8.6. Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede bancária.
- 8.7. No caso de haver cancelamento do lance, desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote poderá ser incluído no próximo leilão.
- 8.8. Os valores dos lotes arrematados pagos ao leiloeiro, serão depositados em conta indicada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, em até 4 (quatro) dias 80% (oitenta) do valor arrecadado e os demais 20% (vinte) até 20 (vinte) dias, pois o leiloeiro também efetua pagamento de débitos referentes aos veículos, conforme aprovação e orientação da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.
- 8.9. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.
- 8.10. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.
- 8.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

## 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS LOTES, PRAZO DE RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

- 9.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão (79-99973-0344), fornecerá **autorização de retirada dos lotes** arrematados conforme cronograma abaixo, **somente na sede da SPRF/SE (Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420)**, desde que apresentados identificação e os documentos que comprovem o pagamento do lance, da comissão do Leiloeiro.

LEILÃO n°	LOTES	Data e Horário - Sessão Pública do Leilão	PRAZO. Período para fornecimento de autorização de retirada dos lotes e retirada	PRAZO. Limite para Retirada dos Lotes, sem cobrança de diária de pátio	PRAZO. Limite para Retirada e Caracterização de abandono e perda do Lote
01 (primeiro)	Anexo I	18/09/2024 as 9:00h	07/10 a 11/10/2024 das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h	14/10/2024	13/11/2024
02 (segundo)	Anexo II (e, na hipótese de não haver arremate no Leilão nº 01)	09/10/2024 as 9:00h	04/11 a 08/11/2024 das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h	11/11/2024	11/12/2024

- 9.2. Posterior ao prazo limite para retirada dos lotes disposto na tabela acima, será cobrado diária conforme valores definidos na Portaria MJ nº 1.070, de 30 de julho de 2015, ou seja, R\$ 23,03 para cada motocicleta e similares, R\$ 38,50 para veículos com PBT até 3.500 kg e R\$ 140,72 para veículos com PBT acima de 3.500 kg.
- 9.3. A **não retirada dos lotes** no prazo da última coluna da tabela acima, **indicará** o abandono por parte do arrematante e implicará na **perda do direito ao lote arrematado**, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-SE julgar conveniente.
- 9.4. O período entre o leilão e as datas de autorização para retirada dos lotes e retirada referem-se ao prazo necessário para quitar débitos dos veículos com o valor arrecadado, inutilizar chassi e placas dos veículos leiloados como sucata.
- 9.5. Havendo possibilidade de ser liberado os veículos antes do prazo previsto acima, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão irá comunicado os arrematantes através dos telefones e e-mail informados ao leiloeiro.
- 9.6. É obrigação do arrematante observar no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
- 9.7. Os veículos e sucata de veículos somente serão liberados embarcados, podendo ser avaliado para os veículos de grande porte outras formas de liberação desde que para pequenas distâncias.
- 9.8. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a SPRF-SE e leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

## 10. OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS AO ARREMATANTE

- 10.1. O termo de transferência do VEÍCULO CONSERVADOS ou SUCATA será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
- 10.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que, porventura, ocorram durante procedimentos de retirada dos respectivos lotes, estando a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 10.3. Quanto aos lotes de veículos classificados como CONSERVADOS, destinados a retornar a circulação, caberá ao arrematante:
- I - não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), além das necessárias a transferência, sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.
  - II - por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo DETRAN.
  - III - quitar os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação ao Código de Trânsito Brasileiro e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.
  - IV - dos veículos sem o primeiro emplacamento, emplacar obrigatoriamente no DETRAN/SE.
  - V - a responsabilidade de posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.
  - VI - a responsabilidade pela multa por não transferir a propriedade do veículo no prazo previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB.
- 10.4. Quanto aos lotes de veículos classificados como SUCATA, caberá ao arrematante:
- I - estar ciente que os lotes arrematados como sucata não poderão receber novo licenciamento, ou circular em via pública.
  - II - não permitir que os lotes arrematados como sucata retornem a circular em via pública, pois os veículos leiloados como sucata não poderão receber novo licenciamento.
  - III - observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, especialmente quanto às cautelas referentes a "sucatas" - resíduos sólidos, conforme Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 12.977, de 2014 (Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos) e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 (Regulamenta a Lei nº 12.977, de 2014).
  - IV - realizar obrigatoriamente a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece o art. 16, § 5º, da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
  - V - a responsabilização pela utilização, destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e o Edital de Leilão.
  - VI - não comercializar os motores dos lotes leiloados como sucata aproveitáveis com motor inservível já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
11. **DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO**
- 11.1. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe e protocolado o pedido até três dias úteis antes da data do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 11.3. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.
- 11.4. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.
- 11.5. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos no Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme o caso.
- 11.6. São sanções administrativas aplicadas no caso da inadimplência:
- I - Advertência por escrito:
    - a) deixar o arrematante de tirar o bem arrematado no prazo estabelecido no Edital.
  - II - Multa:
    - a) o pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado;
  - III - Impedimento de licitar e contratar:
    - a) o arrematante que não realizar o pagamento do lote, mas não causou transtorno à competição pelo lote por não haver outros lances, será de 01 (um) ano;
    - b) o arrematante que não realizou o pagamento do lote, causando transtorno na competição pelo lote por impedir que os demais lances saíssem vencedor, será de 02 (dois) anos;
    - c) o arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, será de 02 (dois) anos; e
    - d) o arrematante que utilizar ou vender veículo classificado como sucata para circular em via pública, será de 03 (três) anos.
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. A aplicação de sanção nas demais condutas infracionais constatadas em decorrência da licitação na modalidade leilão serão em consonância com o descrito no art. 155 e § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.8. O não pagamento do valor do arremate no prazo previsto no Edital, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, configurar-se-á a desistência do arrematante ao lote arrematado.
- 11.9. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 171 do Código Penal.

11.10. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

11.12. As sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente e suas aplicações não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.13. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao arrematante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

11.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. São aplicáveis, ainda, as penalidades previstas no art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Código Penal, que trata dos Crimes em licitações e contratos administrativos.

11.16. Antes da retirada dos lotes arrematados, a SPRF-SE, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF-SE, na sede da SPRF-SE (Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420) ou via através de peticionamento eletrônico, conforme orientações do site da PRF (<https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico>), para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503, de 1997, sendo considerado notificados com a publicação deste Edital. O prazo para a habilitação é a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances.

12.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503, de 1997.

12.3. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

12.4. A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão e por quaisquer interessado que estejam presentes e assim desejar.

12.5. Em caso de inclusão de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a SPRF-SE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleita a Seção Judiciária de ARACAJU (Justiça Federal), capital do Estado de Sergipe, como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

JULIO CÉSAR DE MATTOS ZAMBON  
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão

VLADIMIR CARDOSO HILÁRIO  
Superintendente

### ANEXO I Leilão 01 - Edital 4/2024 (primeiro)

#### VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

Lote	Avaliação Lance Inicial	Pátio PRF	Data Recolhimento	Placa	UF	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Cor	Obs
1	R\$ 2.500,00	N. Sra do Socorro	23/8/2020	JSU2274	BA	I/KIA SPORTAGE LX2 2.0G2	KNAKG812AA7678928	G4GC9H642112	2009	prata	motor inservível
2	R\$ 1.200,00	N. Sra do Socorro	17/3/2024	QMB8866	SE	CHERY/QQ 1.0 LOOK	98RDB12B9JA003842	SQRE3F10ABHH50256	2017	branca	motor inservível
3	R\$ 800,00	São Cristóvão	16/6/2024	EBZ9A50	BA	HYUNDAI I30 2.0	KMHDC51EBAU175327	G4GC9505063	2009	preta	motor inservível

### ANEXO II Leilão 02 - Edital 4/2024 (segundo), e na hipótese de não haver arremate no Leilão 01

#### VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

Lote	Avaliação Lance Inicial	Pátio PRF	Data Recolhimento	Placa	UF	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Cor	Obs
------	-------------------------	-----------	-------------------	-------	----	--------------	--------	-------	-----	-----	-----

1	R\$ 2.000,00	N. Sra do Socorro	23/08/2020	<b>JSU2274</b>	BA	I/KIA SPORTAGE LX2 2.0G2	KNAKG812AA7678928	G4GC9H642112	2009	prata	motor inservível
2	R\$ 1.000,00	N. Sra do Socorro	17/3/2024	<b>QMB8866</b>	SE	CHERY/QQ 1.0 LOOK	98RDB12B9JA003842	SQRE3F10ABHH50256	2017	branca	motor inservível
3	R\$ 500,00	São Cristóvão	16/6/2024	<b>EBZ9A50</b>	BA	HYUNDAI I30 2.0	KMHDC51EBAU175327	G4GC9505063	2009	preta	motor inservível
4	R\$ 700,00	Itabaiana	22/1/2020	<b>IAA4667</b>	SE	GM/CLASSIC LIFE	9BGSA19907B130839	L90022806	2006	vermelha	motor inservível

VEÍCULO CLASSIFICADO COMO **CONSERVADO**

Lote	Avaliação Lance Inicial	Patio PRF	Data Recolhimento	Placa	UF	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Cor	Obs
5	R\$ 19.000,00	São Cristóvão	09/4/2024	<b>QNN4693</b>	MG	GM/ONIX 10MT JOYE	9BGKL48U0JB196775	GFG093102	2017	branca	

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR CARDOSO HILÁRIO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe**, em 12/08/2024, às 12:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE MATTOS ZAMBON, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/08/2024, às 13:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **58644401** e o código CRC **1389B002**.

Avenida Maranhão,1890, Aracaju / SE, CEP 49087-420  
Telefone: (79) 2107-3900 - E-mail: leilao.se@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08672.001639/2024-97



SEI nº 58644401